



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI N.º 084/2025

**Senhor Presidente,
Senhores e Senhoras Vereadores**

O Projeto de Lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa tem por objetivo instituir oficialmente o “Palco Gerânios”, localizado no Largo Celestino Schneider (Rua Coberta), como espaço simbólico e cultural do Município de São Vendelino.

A escolha do nome “Gerânios” tem inspiração direta na flor-símbolo municipal (instituída neste corrente ano com a aprovação desta Egrégia Câmara de Vereadores), cuja presença é marcante nas fachadas, janelas e jardins da cidade. O gerânio representa alegria, hospitalidade e o espírito comunitário que caracteriza o povo vendelinense, além de remeter às origens germânicas dos imigrantes que formaram o município.

A Rua Coberta consolidou-se como um dos principais pontos de convivência, celebração e turismo local, acolhendo eventos culturais, gastronômicos e artísticos. A denominação “Palco Gerânios” agrega identidade e significado a esse espaço, transformando-o em um símbolo vivo da cultura, das flores e das tradições que embelezam São Vendelino — o “Pequeno Paraíso”.

Assim, a presente proposição busca reconhecer e oficializar um local que já se tornou referência para a comunidade e visitantes, fortalecendo o sentimento de pertencimento e promovendo a valorização da arte e da cultura local.

Contando com o apoio desta Egrégia Câmara, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 084/2025

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

**INSTITUI O “PALCO GERÂNIOS”,
LOCALIZADO NA RUA COBERTA,
COMO ESPAÇO OFICIAL DE
APRESENTAÇÕES CULTURAIS E
ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO
VENDELINO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o “Palco Gerânios”, localizado na Rua Coberta, como espaço oficial de manifestações culturais, artísticas e comunitárias do Município de São Vendelino.

Art. 2º O “Palco Gerânios” tem como objetivos:

- I – valorizar e incentivar a produção cultural e artística local;
- II – promover a integração entre comunidade, visitantes e artistas;
- III – fortalecer a identidade cultural do município, simbolizada pela flor gerânio, flor-símbolo de São Vendelino;
- IV – servir como ponto de encontro e convivência, em consonância com o caráter acolhedor e comunitário da cidade.

Art. 3º A denominação “gerânios” é uma homenagem à flor-símbolo do Município, que representa beleza, acolhimento, tradição e vitalidade, características que refletem a essência da comunidade vendelinense.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, por meio da Secretaria Municipal competente:

- I – regulamentar o uso do espaço;
- II – promover ações de valorização artística e cultural;
- III – adotar elementos visuais e paisagísticos que remetam aos gerânios, em sua decoração e ambientação.



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,

Aos onze dias do mês de novembro de 2025.


RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

